



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação N°00094/2021

### 1- OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, Telão de led e tendas, a ser usado em festividades e eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN.

### 2-JUSTIFICATIVA

2.1 As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município.

2.2 Nesse sentido, visando atender aos interesse público, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, telão de led e tendas, a ser usado em festividades e eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN

2.3 Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, shows, festa de padroeiro, aniversário da cidade, Natal, Réveillon, e demais eventos que possam ser realizados pelo Município.

### 3-RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

3.2 Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

### 4-DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----



001	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO : PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA)	UNI	40
002	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2 ESPECIFICAÇÃO : COBERTURA DE 4M X 4M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO 1 1/2 POLEGADAS (48,30MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVES DE CABOS DE AÇO.	DIA	15
003	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3 -ESPECIFICAÇÃO : COBERTURA DE 10M X 10 EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS MÍNIMO DE 1 1/2 POLEGADAS (48,30MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO, ATRAVES DE CABOS DE AÇO.	DIA	15
004	CORBETURA EM TENDA VINILICA 01 ESPECIFICAÇÃO : COBERTURA DE 6M X 6M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO	DIA	15
005	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO.	DIA	15
006	PALCO DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ALUMÍNIO COM 16M DE LARGURA DE 14 DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA DE FERRO OU MADEIRA, COM CAPACIDADE DE PESSOA E INSTRUMENTOS SONOROS, AS LATERAIS DO PALCO DEVERÃO SER REVESTIDAS COM TECIDO TIPO: TNT PRETO NAS LATERAIS, DEVERÁ POSSUIR ESCADA TRASEIRA COM DEGRAU DE ACESSO, COM CAMARIM CLIMATIZADO 3X3, COBERTURA VINILICA, PISO ANTIDERRAPANTE EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM LONA DE BORRACHA.	DIA	15
007	PALCO DE MÉDIO PORTE- ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MÉDIO EM ALUMINIO COM 12M DE LARGURA E 8M DE PROFUNDIDADE PISO DE FERRO E/OU MADEIRA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E INSTRUMENTOS SONOROS, DEVERÁ POSSUIR ESCADA TRASEIRA COM DEGRAU DE ACESSO, COBERTURA VINILICA.	DIA	15
008	PALCO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PEQUENO EM ALUMÍNIO COM 8M DE LARGURA E 6M DE PROFUNDIDADE, PISO DE FERRO E/OU MADEIRA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E INSTRUMENTO SONOROS, DEVERÁ POSSUIR ESCADA COM DEGRAU DE ACESSO, COBERTURA VENILICA.	DIA	15
009	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER EVENTOS DE NIVEL REGIONAL, COM GRIDES.	DIA	15
010	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CANHÕES DE LUZ C/ FOCO L, 06 CANHÕES DE LUZ FOCO V, 08 REFLETORES, STROVES DMX 1500, 01 MAQUINA RACK 01 MESA DE 24 CANAIS, 01 MULTICABO DE 50M, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MAQUINA DE LAZER COM CAPACIDADE PARA A ILUMINAÇÃO DO PALCO, SKAY PAPER HAUSER.	DIA	15
011	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE- ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM CAPACIDADE PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO.	DIA	15
012	SOM DE GRANDE PORTE- ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DO SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO APARELHAGEM, COM CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 M2 COM SISTEMA LINE ARRAY 8X8-32 SUBGRAVE, 16 CAIXA DE LINE COM MESAS DIGITAIS, COMPLETO PARA ATENDER BANDAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS E GRANDES EVENTOS MUNICIPAIS, MICROFONE SEM FIO, MESA COM ENTRADA PARA O PEN-DRIVE, NOTEBOOK,	DIA	15



	CABO DE ÁUDIO		
013	SOM MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM SISTEMA LINE ARRAY, ESTRUTURA DIGITAL COMPLETO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO, QUE TENHA A CAPACIDADE DE ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO PORTE	DIA	15
014	SOM PEQUENO PORTE- ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM LINE ARRAY, ESTRUTURA DIGITAL COMPLETO, MICROFONE SEM FIO E COM FIO, QUE TENHA CAPACIDADE PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIA	15
015	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	DIA	15
016	TELÃO DE LED ESPECIFICAÇÃO : TELÃO DE LED 4,8M X 2,6M.MODELO P7, COM GRIDE DE MONTAGEM.	DIA	15

#### **5-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

5.1-Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

5.2- Os proponentes deveram apresentar a seguinte qualificação técnica:

5.2.1- Atestado de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado do emitente, como firma reconhecida de quem assinar o documento, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando de que o proponente executa ou executou os serviços de natureza, quantidade e espécie condizentes com o objeto deste processo administrativo, devidamente registrado na entidade profissional competente.

#### **6-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

#### **7-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

7.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos material e equipamentos no local indicado, mediante a apresentação da requisição.

7.2 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos do Município, e após a emissão de Ordem de Compra, que deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e inexecução total ou parcial;

7.3 A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.



7.4 A Empresa vencedora utilizará de pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, sendo por sua conta todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente no pagamento de pessoal;

7.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (DOZE) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

7.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final;

7.7 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

7.8 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

7.9 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preço, devendo estes ser refeitos às expensas da detentor do contrato, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

7.10 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

7.11 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

7.12 Nos preços ofertados deverão ser computadas todas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

## **8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no Contrato, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;



➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7 Os equipamentos e materiais permanentes entregues em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7.8 Quanto ao problema de qualidade dos equipamentos e demais materiais permanentes, a contratada, notificada pela Prefeitura Municipal, será responsável pela troca dos equipamentos que apresentar problemas, observado o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

#### **8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

8.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

#### **9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN  
CNPJ N° 08.357.618/0001-15  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)



- São obrigações da **CONTRATANTE**:
- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da **CONTRATADA**:
- I- A vencedora deverá entregar e Montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Fornecimento no prazo estipulado pelo Município responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- III- Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;;
- IV- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- V-Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega dos equipamentos pela contratada;
- VI-Garantir a qualidade dos equipamentos contratados, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos;
- VII-Caso seja necessário alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02(duas) horas antecedentes ao início do evento.

#### **10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser



registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

#### **11-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos apresentados para cadastro e habilitação, seja ela jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal, é estabelecido pela Lei 8.666/93 nas quais destaca-se:

1. Requerimento Empresarial ou Contrato Social com Aditivos
2. Documentos dos Sócios. (Legíveis)
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
7. Certidão de Regularidade do FGTS.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (sede da empresa).
10. Certidão de Falência e Concordata
11. Consulta Consolidada de Idoneidade
12. Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica

#### **12-SANÇÕES**

12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN  
CNPJ N° 08.357.618/0001-15  
Telefax: 3385-2070 – E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)



12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 21 de Outubro de 2021.

*Lutz Bento da Silva*

Lutz Bento da Silva

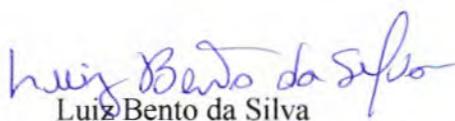
**SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



**DESPACHO**

Após elaboração do Termo de referência, para “**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos ,grid de alumínio, Telão de led e tendas, a ser usado em festividades e eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN**”, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira (RN), 21 de Outubro de 2021.

  
Luiz Bento da Silva

**SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## DESPACHO

Aprovo o Termo de referência para **“Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos ,grid de alumínio, Telão de led e tendas, a ser usado em festividades e eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN”**, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços.

Marcelino Vieira-RN, 25 de Outubro de 2021.



Kerles Jácome Sarmiento  
**Prefeito Municipal**